

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.934 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

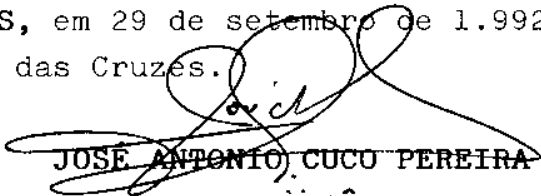
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

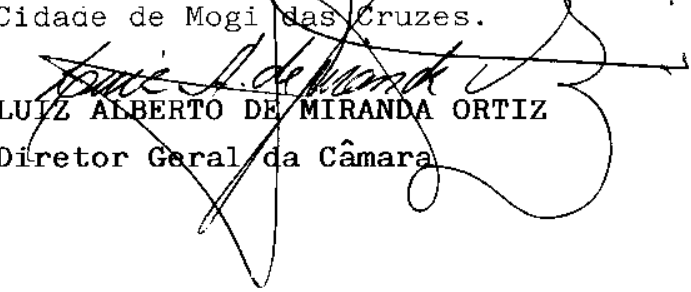
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ALFREDO CRESTANA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a via pública atualmente denominada Avenida Egípto, localizada na Vila Jundiapéba, Código de Logradouro nº - 005131-7, que tem o seu início na Avenida Dona Aurea Martins dos Anjos e seu término em terrenos de propriedade particular.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 1.992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCU PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 1.992, - 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)

ral